



**DECRETO Nº 25.758/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme Processo Administrativo nº 9467/2012,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, as áreas de terreno urbano, sem denominação, sito no bairro Iguazu, com área total de 7.231,20m<sup>2</sup> (sete mil, duzentos e trinta e um metros e vinte decímetros quadrados), havidas como própria de **EDISON TORRES, RAFAEL SILVEIRA TORRES, CAROLINA SILVEIRA TORRES e seu esposo MARCOS LIMA BARBOZA TORRES, SANDRA MARA TORRES DE ALMEIDA e seu esposo CARLOS ALBERTO TORRES DE ALMEIDA, LUCIANE ANDRÉA TORRES GOUVÊA e seu esposo LUIZ ANTÔNIO GOUVÊA, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA TORRES, CELSO ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES e sua esposa MARIA GEMA RIGOLINO DE ALMEIDA TORRES, ACYR DE ALMEIDA TORRES e sua esposa LIANA WALENDOWSKY DE ALMEIDA TORRES, NEYD TORRES BRUNATTO e seu marido HERMINIO BRUNATTO FILHO**, conforme reporta matrícula sob nº 21.055, de 26 de Janeiro de 1993, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato trapezoidal, destinada ao prolongamento da Rua São Paulo, entre a Rua Miguel Bertolino Pizzatto e próximo à Rua Paulo Alves Pinto, sito no bairro Iguazu da Cidade de Araucária, sem benfeitorias, com 4.095,20m<sup>2</sup> (Quatro mil e noventa e cinco metros e vinte decímetros quadrados), conforme projeto 4.974, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 16,00 metros com a Rua Miguel Bertolino Pizzatto. Pelo lado direito em 255,81 metros, sendo 136,00 metros com a Quadra "B", 16,00 metros com a área destinada ao prolongamento da Rua Professor Sebastião Augusto Querne, 103,81 metros com a Quadra "C". Pelo lado esquerdo em 256,09 metros, sendo 136,00 metros com a Quadra "A", 16,00 metros com a área destinada ao prolongamento da Rua Professor Sebastião Augusto Querne, 104,09 metros com Quadra "D" e finalmente pelos fundos em 16,00 metros com a Rua São Paulo.

Área de terreno urbano de formato retangular, sem denominação, destinada a abertura da Rua Professor Sebastião Augusto Querne, entre a Rua Paraná e prolongamento da Rua São Paulo, sito no bairro Iguazu da Cidade de Araucária, sem benfeitorias, com 1.536,00m<sup>2</sup> (Hum mil e quinhentos e trinta e seis metros quadrados), conforme projeto 4.974, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 16,00 metros com a Rua Paraná. Pelo lado direito em 96,00 metros com a Quadra "A". Pelo lado esquerdo também em 96,00 metros com a Quadra "D" e finalmente pelos fundos em 16,00 metros com o prolongamento da Rua São Paulo.



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

Página 02/02 – Decreto nº 25.758/2012

Área de terreno urbano de formato retangular, sem denominação, destinada a abertura da Rua Professor Sebastião Augusto Querne, entre o prolongamento da Rua São Paulo e Rua Guanabara, sito no bairro Iguaçu da Cidade de Araucária, sem benfeitorias, com 1.600,00m<sup>2</sup> (Hum mil e seiscentos metros quadrados), conforme projeto 4.974, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 16,00 metros com o prolongamento da Rua São Paulo. Pelo lado direito em 100,00 metros com a Quadra “B”. Pelo lado esquerdo também em 100,00 metros com a Quadra “C” e finalmente pelos fundos em 16,00 metros com a Rua Guanabara.

**Art. 2º.** Com os fundamentos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no prolongamento das Ruas: São Paulo e Sebastião Augusto Querne.

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 23.320, de 18 de dezembro de 2009.

Município de Araucária, 09 de novembro de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**ALMIR LEMOS**  
Procurador Geral do Município

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**  
Secretário Municipal de Urbanismo